



**DECRETO Nº 091/2019,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de
Técnica de Enfermagem, Símbolo 045, a
servidora JACIRA MEDEIROS DA SILVA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora JACIRA MEDEIROS DA SILVA, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 009/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 1.876,96 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Técnica de Enfermagem, símbolo 045, a servidora **JACIRA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 058, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.164.676-72, lotado no Departamento Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 009/2019, comprovou um total de 11.688 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito) dias contribuição e serviço, efetivamente no exercício de serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 7.742 (sete mil, setecentos e quarenta e dois) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel. (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de outubro de 2019


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal